

EDITAL DE COLETA DE PREÇO
Edital nº 032/2025 - Instituto Gnosis

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 10.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção de empresa especializada em engenharia e instalações, para a aquisição, fornecimento, instalação e comissionamento dos equipamentos de climatização, conforme projetos técnicos anexos, a fim de atender as necessidades do Hospital do Andaraí, Unidade Avançada do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, conforme as disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a contratação de empresa especializada em engenharia e instalações, para a aquisição, fornecimento, instalação e comissionamento dos equipamentos de climatização, conforme projetos técnicos anexos, a fim de atender as necessidades do Hospital do Andaraí, Unidade Avançada do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Somente poderão participar desta seleção, as empresas:
- 2.1.1.** Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;
- 2.1.2.** Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.
- 2.2.** Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:
- 2.2.1.** Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
- 2.2.2.** Estrangeiras, que não funcionem no País;
- 2.2.3.** Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.
- 2.2.4.** É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente seleção

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O processo de seleção de empresas será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.

3.2. As Propostas de Preço deverão ser entregues por meio eletrônico, direcionado a: propostas@institutognosis.org.br.

3.2.1. Os e-mails deverão exibir como “assunto” da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.

3.3. As propostas de preço deverão ser entregues até o dia **17 de outubro de 2025 às 17:00 horas**.

3.4. As propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.

4.2. A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).

4.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4. A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.

4.5. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.6. O preço deverá ser expresso em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.

4.7. Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.

4.8. Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.

4.9. É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A PROPONENTE vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

5.1.1. Habilidade Jurídica:

- 5.1.1.1.** Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- 5.1.1.2.** Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;
- 5.1.1.3.** Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.1.1.4.** Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

5.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 5.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2.2.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- 5.1.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.1.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 5.1.2.5.** Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- 5.1.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- 5.1.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 5.1.3.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade na Certidão Negativa de Falência e Concordata apresentada, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 5.1.3.3.** Capital Social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor global estimado da contratação;
- 5.1.3.4.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

5.1.4. Qualificação Técnica:

- 5.1.4.1.** Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto do presente Edital e Termo de Referência.
- 5.1.4.2.** Certidão de Regularidade e registro perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA);
- 5.1.4.3.** Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e Termo de Referência, acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) emitidas;
- 5.1.4.4.** Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença ou no documento de licenciamento sanitário.
- 5.1.4.5.** Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA ou CAU, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada (s) no CREA ou CAU, por execução de serviço, para empresa privada

ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR.

5.1.4.6. Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.

5.1.4.7. Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

5.1.4.8. Demais documentos técnicos detalhados e exigidos, conforme o informados no Termo de Referência.

6. VENCEDOR

6.1. Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROPONENTE** que apresentar o menor custo para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.

6.2. A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.

7.1.1. Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.

7.1.2. Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.

7.2. O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.

7.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: propostas@institutognosis.org.br.

8.2. Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.

8.3. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2025.

Instituto Gnosis

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DUTADO DE ACORDO COM PROJETO EM ANEXO – HOSPITAL DO ANDARAÍ

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração 009/2022, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, bem como de suas Unidades Avançadas – UA, da qual faz parte o **HOSPITAL DO ANDARAÍ**, localizado na Rua Leopoldo 280, Bairro de Andaraí - Rio de Janeiro. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no Termo de Colaboração, se faz necessário a contratação de empresa especializada em engenharia e instalações, para a aquisição, fornecimento, instalação e comissionamento dos equipamentos de climatização, conforme projetos técnicos anexos, a fim de atender as necessidades do Hospital do Andaraí, Unidade Avançada do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

2. OBJETIVO

Contratar empresa especializada em engenharia e instalações para a aquisição, fornecimento, instalação e comissionamento dos equipamentos de climatização, conforme projetos técnicos anexos, a fim de atender as necessidades do Hospital do Andaraí, Unidade Avançada do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a Prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Após a aprovação dos projetos finais junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMU, o setor de Engenharia, definiu-se a troca do sistema de climatização da área de Imagens do Setor de Imagens que será executado por meio de sistema **dutado**.

A contratação de empresa especializada em engenharia de instalações de ar condicionado torna-se necessária para a execução dos serviços de **fornecimento, instalação e comissionamento de equipamentos e sistemas de climatização**, conforme projeto técnico em anexo, integrando as obras de reforma e ampliação do Setor de Imagens do Hospital do Andaraí – RJ.

A solução estrutural adotada prevê a utilização de **sistemas dutados em MPU**, em substituição aos métodos tradicionais com perfis metálicos. Essa decisão técnica fundamenta-se na necessidade de garantir **compatibilidade eletromagnética** com o equipamento de ressonância magnética, cuja operação pode ser comprometida por interferências geradas por estruturas metálicas próximas.

Tais serviços exigem **conhecimento técnico especializado, mão de obra qualificada e utilização de materiais certificados**, o que demanda a contratação de empresa com experiência

comprovada em instalações de sistemas de ar condicionado, em conformidade com as normas da **ABNT, GEM do ACI (American Concrete Institute)** e demais regulamentações aplicáveis.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratada deverá executar os seguintes serviços:

- 4.1.1.** Fornecimento, transporte, instalação e comissionamento dos equipamentos de climatização, conforme dimensionamento de projeto;
- 4.1.2.** Execução das redes de dutos MPU, grelhas, difusores, dampers e acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema;
- 4.1.3.** Instalação de painéis elétricos, quadros de comando, interligações e cabeamento;
- 4.1.4.** Testes de funcionamento, balanceamento de ar e comissionamento final;
- 4.1.5.** Entrega de manuais técnicos, certificados de garantia e relatórios de testes;
- 4.1.6.** Treinamento básico da equipe de manutenção do hospital para operação do sistema.

5. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de medições mensais, de acordo com a execução comprovada dos serviços;

5.2. As medições deverão ser acompanhadas de relatórios fotográficos e atestados de conformidade emitidos pela fiscalização.

6. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APlicáveis

Todos os serviços deverão atender, no que couber, às normas da **ABNT, ASHRAE, ACI, Ministério da Saúde**, bem como às demais regulamentações aplicáveis às instalações de climatização em ambientes hospitalares

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a)** Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- b)** Disponibilizar mão-de-obra e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- c)** Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- d)** Cobrir ausência por falta, licença médica ou férias sem custo para o contratante.
- e)** Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e **provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S**;
- f)** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- g)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- h)** Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;

- i)** Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- j)** Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da contratante e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- k)** Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- l)** Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados
- m)** A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- n)** Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- o)** Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- p)** Reservar exclusivamente ao INSTITUTO GNOSIS o direito de utilização e divulgação dos trabalhos elaborados;
- q)** Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade;
- 8.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 8.3.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 8.4.** Expedir Autorização de Serviços;
- 8.5.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 8.6.** Disponibilizar instalações sanitárias;
- 8.7.** Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 8.8.** Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 8.9.** Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 8.10.** Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);

8.11. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a)** Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- b)** Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- c)** Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- d)** Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- e)** Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- f)** Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
- g)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h)** Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- i)** Rejeitar, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para fins de comprovação do preenchimento dos requisitos de qualificação técnica, a empresa deverá apresentar:

- a)** Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.
- b)** Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA); como empresa de instalação de sistemas de climatização
- c)** Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.
- d)** Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença ou no documento de licenciamento sanitário.
- e)** Designação de Responsável Técnico senfo engenheiro meçânico, registrado no CREA , vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada (s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR.

- f)** Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
- g)** Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Quanto a Habilitação Jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores.
- Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas;

11.2. Quanto à Habilitação fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS;
- b)** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e)** Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f)** Prova de Regularidade com a Seguridade Social;
- g)** Prova de Regularidade com FGTS;
- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

11.3. Quanto à Habilitação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b)** Na hipótese de não constar prazo de validade na Certidão Negativa de Falência e Concordata apresentada, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- c)** Capital Social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor global estimado da contratação;
- d)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

12. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

12.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas

funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a)** Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b)** Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c)** Recusar os equipamentos e eventuais serviços de reparo ou manutenção que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d)** Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e)** Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f)** Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g)** Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h)** Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º - À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

Os valores apresentados na tabela acima (EMOP/SCO/PINE) servem apenas como referência e orientação para a quantificação dos serviços, bem como para os valores máximos que podem ser aplicados. A responsabilidade pela elaboração dos projetos executivos e pela avaliação precisa dos custos dos serviços cabe exclusivamente ao contratado, que deve garantir que os valores apresentados refletem adequadamente os custos reais envolvidos na execução da obra.

Fica estabelecido que as tabelas de referência; SCO/EMOP, podem não abranger todos os itens relativos aos métodos construtivos aplicados, sendo possível incluir outros itens que embora não explicitamente mencionados possuam similaridade técnica com os serviços a serem executados.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo total para execução dos serviços será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Ressalta-se, entretanto, que **determinados setores somente poderão ser executados em momento posterior**, em razão da continuidade de obras que ainda não estão finalizadas. O pagamento será efetuado de forma proporcional às etapas concluídas.

15. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

16. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

A contratada deverá firmar declaração, por escrito, como anexo ao futuro contrato, atestando “Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze ano.”

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação do atendimento aos requisitos de qualificação técnica, a empresa proponente deverá apresentar a seguinte documentação:

- a)** Comprovação de infraestrutura técnica, instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência (TR);
- b)** Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme o caso;
- c)** Atestado de Capacidade Técnica (mínimo de 01), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, com o CAT/CREA que comprove a execução de serviços compatíveis em características e quantitativos com o objeto deste TR;
- d)** Cadastro da empresa no GEM -Rioluz Gerencia de engenharia Mecânica que contemple, expressamente, as atividades relacionadas como instalador ao objeto contratual;
- e)** Designação de Responsável Técnico, devidamente registrado no CREA ou CAU, vinculado comprovadamente à empresa, acompanhada da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), registrada(s) no respectivo conselho profissional, comprovando a execução de serviços similares, para empresa privada ou órgão/entidade pública;
- f)** Plano de Segurança do Trabalho, abrangendo empregados, equipamentos e instalações, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, especialmente as NRs 06, 10, 12, 18 e 35, conforme aplicável;
- g)** Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, atestando pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade técnica, operacional e garantias legais dos equipamentos e sistemas instalados e reconhecendo que tal fato não será utilizado como justificativa para eventuais questionamentos ou pleitos técnicos e financeiros futuros.

DO OBJETO

Instalação e comissionamento de sistemas de ar-condicionado tipo Split, VRF, Multi Split e similares, de marcas como Daikin, LG, Midea Carrier, Samsung, Fujitsu, Hitachi, entre outras, em edificações sob responsabilidade técnica da contratante.

DA FINALIDADE

Este termo tem por finalidade assegurar que os serviços de instalação e comissionamento sejam executados em conformidade com as normas técnicas brasileiras e as exigências de garantia dos fabricantes, assegurando o desempenho, a durabilidade e a validade da garantia dos equipamentos.

DO CREDENCIAMENTO TÉCNICO OBRIGATÓRIO

A empresa responsável pela instalação deverá comprovar, antes do início dos serviços, que é credenciada, homologada ou autorizada pelo fabricante para a instalação dos equipamentos a serem adquiridos e instalados.

Essa comprovação deverá ser feita por meio de declaração de credenciamento, certificado de treinamento técnico ou documento equivalente emitido pelo respectivo fabricante dando as garantias legais dos equipamentos.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E NORMAS APLICÁVEIS

Os serviços deverão ser executados sob responsabilidade de profissional habilitado, com **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** registrada no **CREA-RJ**, conforme o disposto na **Lei nº 6.496/77**.

Deverão ser observadas as seguintes **Normas Técnicas da ABNT**, ou suas atualizações:

- **NBR 16401-1/2/3** – Instalações de ar-condicionado – sistemas centrais e unitários – projeto, instalação e manutenção;
- **NBR 15848** – Sistemas de refrigeração e ar-condicionado – requisitos de segurança;
- **NBR 5410** – Instalações elétricas de baixa tensão;
- **NBR 15569** – Dutos para sistemas de ar-condicionado – métodos de fabricação e instalação;
- **NBR ISO 9001** – Sistemas de gestão da qualidade – requisitos aplicáveis à execução e controle;
- **Portaria Inmetro nº 269/2021** – Eficiência energética de equipamentos de climatização.

DA GARANTIA E VALIDADE

A ausência de **comprovação de credenciamento**, ou a execução da instalação por empresa não autorizada pelo fabricante, **acarretará a perda da garantia de fábrica** e demais responsabilidades técnicas perante o fabricante.

Nesses casos, a contratada assumirá integralmente todos os custos de substituição, reparo ou perda de garantia decorrentes da não conformidade técnica.

DO COMISSIONAMENTO E ENTREGA TÉCNICA

Ao término dos serviços, a instaladora deverá fornecer:

- Relatório técnico completo de instalação e testes funcionais;
- Termo de entrega técnica e comissionamento, assinado pelo responsável técnico;
- Certificado de instalação autorizada, quando emitido pelo fabricante;
- ART devidamente quitada e compatível com o escopo executado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo integra o contrato de prestação de serviços e constitui **condição indispensável para a aceitação dos trabalhos e liberação dos pagamentos.**

O descumprimento das exigências aqui descritas implicará em **não conformidade contratual**, sujeitando a contratada às **penalidades legais, à perda da responsabilidade técnica reconhecida e à invalidação das garantias de fábrica.**

18. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;

Apresentação de planilha com a formação dos preços, onde a concorrente deverá observar, os custos relacionados ao salário base definido, fornecimento de uniformes, treinamento dos empregados;

As características do objeto deverão ser apresentadas de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência. O fornecedor só poderá ser declarado vencedor após parecer técnico da proposta apresentada, sem ônus, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;

Será julgada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO**, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

O envio da proposta será considerado como anuência a todas as Cláusulas do Termo de Referência e seus Anexos.

Os proponentes deverão apresentar Responsável técnico com acervo no CREA.

A visita técnica antes da apresentação da proposta na unidade é **obrigatória** e está disponível para agendamento prévio, devendo ser agendadas com o **eng. João Carlos, tel. (21) 98154-3918** e o e-mail: **joao.lima@institutognosis.org.br** que está disponível para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

19. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas, para **propostas@institutognosis.org.br**, até **17/10/2025 às 17h.**

*Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.

Anexo I. Valor máximo a ser pago em decorrência da execução do presente contrato

Anexo II. Projetos de referencia

Anexo III. Atestado de vistoria

Anexo IV. Pleno conhecimento das condições do serviço

Anexo I. Valor máximo a ser pago em decorrência da execução do presente contrato

Item	Descrição	Qtd	br Unitário (Valor Total (R\$))
1 N/P-001	Condicionador de Ar Splitão 7,5 TR	31	39.442,00 118.326,00
2 N/P-001	Condicionador de Ar Splitão 5,0 TR	33	33.882,00 101.647,35
3 N/P-001	Condicionador de Ar Splitão 3,0 TR	2	32.261,45 64.522,82
4 N/P-001	Condicionador de Ar Splitão 2,0 TR	1	19.000,00 19.000,00
5 N/P-001	Condicionador de Ar Splitão 2,0 TR	1	25.160,00 25.160,00
6 N/P-001	Condicionador de Ar Split Teto 5,0 TR Carrier	4	11.440,28 45.761,12
7 N/P-001	Exaustor Centrifugo Berliner F55555	1	8.500,00 8.500,00
8 N/P-001	Damper Regulador com filtro G4	13	1.200,00 15.600,00
9 N/P-001	Diffusor de Insuflamento 15x9"	2	650,00 1.300,00
10 N/P-001	Diffusor de Insuflamento 15x15"	17	750,00 12.750,00
11 N/P-001	Veneziiana Retorno 900x500mm	1	1.800,00 1.800,00
12 N/P-001	Veneziiana Retorno 300x250mm	1	950,00 950,00
13 N/P-001	Exaustor Axial Siflux 34	6	1.200,00 13.200,00
14 N/P-001	Damper Regulador Motorizado 150x300mm	1	2.200,00 2.200,00
15 N/P-001	Exaustor Axial Siflux Maxx 150	1	2.200,00 2.200,00
16 N/P-001	Válvula de Disco Siflux RVA150	2	450,00 900,00
17 N/P-001	Grelha Redonda Siflux S150	1	600,00 600,00
18 N/P-001	Diffusor de Insuflamento 18x18"	12	780,00 9.360,00
19 N/P-001	Diffusor de Insuflamento 12x12"	12	700,00 8.400,00
20 N/P-001	Diffusor de Insuflamento 10x10"	13	650,00 8.450,00
21 N/P-001	Veneziiana Retorno 600x300mm	4	1.400,00 4.800,00
22 N/P-001	Veneziiana Retorno 450x300mm	3	2.500,00 7.500,00
23 N/P-001	Veneziiana Retorno 500x400mm	4	1.100,00 4.400,00
24 N/P-001	Veneziiana Retorno 250x350mm	3	900,00 2.700,00
25 N/P-001	Veneziiana Retorno 500x200mm	2	950,00 1.900,00
26 N/P-001	Damper Corta Fogo com Solenóide	14	2.152,80 30.139,20
27 N/P-001	Veneziiana Retorno 300x200mm	1	800,00 800,00
28 N/P-001	Veneziiana Retorno 200x200mm	1	700,00 700,00
29 N/P-001	Exaustor Axial Siflux Maxx 100 + Filbox	1	3.300,00 3.300,00
30 N/P-001	Válvula de Disco Siflux RVA200	3	500,00 1.500,00
31 N/P-001	Válvula de Disco Siflux RVA100	7	350,00 2.450,00
32 N/P-001	Veneziiana Retorno 1000x500mm	2	1.600,00 3.200,00
33 N/P-001	Veneziiana Retorno 600x400mm	1	1.200,00 1.200,00
34 N/P-001	Exaustor Axial Siflux Maxx 100	7	900,00 6.300,00
35 N/P-001	Veneziiana Retorno 600x300mm	7	950,00 6.650,00
36	Dutos em painéis de placa PMU pré-isolados de polietileno para condicionamento ar condicionado, com espessura de 10mm.	120	350,00 42.000,00
IT 01.05.0100 (/)	Duto em chapa de aço galvanizado para condicionamento de ar, isolado com chapas de isopor, inclusive greita de aço carbono de (2,40x0,70)m.	60	234,93 14.095,80
IT 04.05.0505 (/)	Alumínio tecnico para instalação de risco e alvenaria, para passagem de dutos e dutos com diâmetro de 1/4" a 1" (desonerado)	100	19,02 1.902,00
IT 09.99.002000 (/)	Bracadeira para dutos de ar condicionado em cantoneira de 3/4" x 1/8".	50	46,25 2.412,50
IT 04.75.00062 (/)	Tubo de cobre, classe I, diâmetro de 42mm. Fornecimento, (desonerado)	60	259,17 15.550,20
40	Tubo de cobre, classe A, diâmetro de 22mm, exclusive conexões, emendas abertura e fechamento do risco e isolamento.	60	83,22 4.993,20
IT 04.75.01000 (A)	Utilização de tubos para interligação de Split System ao condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico, alimentação elétrica, conexões e fixação, para aparelhos ate 48.000 BTU. Fornecimento e instalação,(desonerado)	160	260,33 41.652,80
41	Exaustor Axial Siflux Maxx 100, com diâmetro de 3", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de risco. Fornecimento e instalação, (desonerado)	150	36,5 5.475,00
IT 01.05.02017 (/)	Instalação de ponto de forca ate 2 CV, equivalente a 2 varas de eletróduto de PVC rígido de 1/2", 20m de fio de 2,5mm ² , caixas e conexões.	20	556,82 11.136,40
45	Instalação de ponto de forca ate 4 CV, equivalente a 2 varas de eletróduto pesado de 3/4" Apollo ou similar, (desonerado)	20	959,58 19.191,60
IT 24.22.01500 (/A)	Instalação de ponto de forca ate 5 CV, equivalente a 2 varas de eletróduto pesado de 3/4" Apollo, 20m de fio 4mm ² , caixas e conexões,(desonerado)	20	703,86 14.077,20
46	Instalação de ponto de forca ate 10 CV, equivalente a 2 varas de eletróduto pesado de 1" Apollo, 20m de fio 6mm ² , caixas e conexões.	20	805,8 16.116,00
IT 24.22.05049 (A)	Instalação de ponto de forca ate 15 CV, equivalente a 2 varas de eletróduto de PVC rígido de 1 1/2", (desonerado)	20	1.157,45 23.149,00
48	Cabo de cobre rígido, 1KV, com isolamento termoplástico, com proteção, preparo, corte e fiação em eletródutos em bitola de 2,0mm ² . Fornecimento e instalação,(desonerado)	600	8,17 6.536,00
49	Cabo de cobre rígido, 1KV, PVC/700C, 6mm ² , Fornecimento e instalação,(desonerado)	700	16,35 11.445,00
50	Cabo de cobre rígido, isolado, antichama, 16mm ² , 1000V, referência Sintenax, Pirelli ou similar. Fornecimento e instalação,(desonerado)	600	17,33 10.398,00
51	Cabo de cobre rígido, isolado, antichama, 16mm ² , 1000V, referência Sintenax, Pirelli ou similar. Fornecimento e instalação,(desonerado)	400	25,06 10.032,00
IT 24.34.0367 (/)	Cabo de cobre rígido, isolado, antichama, 16mm ² , 1000V, referência Sintenax, Pirelli ou similar. Fornecimento e instalação,(desonerado)	400	47,77 19.108,00
53	Cabo de cobre rígido, isolado, antichama, 50mm ² , 1000V, referência Sintenax, Pirelli ou similar. Fornecimento e instalação,(desonerado)	300	79,4 23.820,00
54	Cabo de cobre rígido, isolado, antichama, 70mm ² , 1000V, referência Sintenax, Pirelli ou similar. Fornecimento e instalação,(desonerado)	200	106,29 21.258,00
55	Cabo de cobre rígido, isolado, antichama, 95mm ² , 1000V, referência Sintenax, Pirelli ou similar. Fornecimento e instalação,(desonerado)	200	144,02 28.804,00
57	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifásico, para instalação de ate 40 disjuntores, com dispositivo para chave geral.	3	508,41 1.525,23
58	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifásico, para instalação de ate 50 disjuntores, com dispositivo para chave geral. (Fornecimento e instalação,(desonerado))	3	3.363,62 10.090,86
59	Instalação de ponto de forca ate 4 CV, equivalente a 2 varas de eletróduto pesado de 2/1", Apollo ou similar.	4	663,9 2.655,60
60	Instalação de ponto de forca ate 4 CV, equivalente a 2 varas de eletróduto pesado de 3/4" Apollo ou similar.	6	1.014,65 6.087,90
61	Instalação de ponto de forca ate 5 CV, equivalente a 2 varas de eletróduto pesado de 3/4" Apollo, 20m de fio 6mm ² , caixas e conexões.	3	743,91 2.231,73
62	Instalação de ponto de forca ate 10 CV, equivalente a 2 varas de eletróduto pesado de 1" Apollo, 20m de fio 6mm ² , caixas e conexões.	4	845,85 3.383,40
63	Instalação de ponto de forca ate 15 CV, equivalente a 2 varas de eletróduto pesado de 1 1/2" Apollo ou similar.	1	1.242,55 1.242,55
64	Chave blindada, tripolar de 250V de 100A, Continental ou similar. Fornecimento e instalação.	1	1.047,76 1.047,76
65	Dreno ou Barbacão em tubo de PVC rígido, diâmetro de 2", inclusive conexões e embutir, com porta e barramento neutro e trifásico.	50	80,8 4.040,00
SC 04.05.2700	Recolocar de fio de frisos de madeira, acajatando, Eucatex ou similar ou tabusas, exclusive o enquadramento,(desonerado)	400	16,83 6.732,00
SC 04.05.2700	inclusivo carregamento do container, transporte e desmontagem.	30	85,36 2.560,80
IT 05.15.0100	Estrutura de andame tubular sobre sapatas fixas, formado por elementos de tubos de aço carbono, com 100x100mm, altura de 1000mm, projeto vertical do andame e pago pelo tempo necessário a sua utilização, exclusive: transporte dos elementos do andame, ate a obra (vide item AD 15.0.20.020), plataforma ou passarela de Pinho ou similar (vide items CO 05.06.05500 e CO 05.06.03000). Montagem e desmontagem dos andaines (vide item CO 05.15.0100).	15	1.050,96 15.764,70
CO 05.10.1000 (A)	Aluguel de andame tubular sobre sapatas fixas, formado por elementos de tubos de aço carbono, com 100x100mm, altura de 1000mm, projeto vertical do andame e pago pelo tempo necessário a sua utilização, exclusive: transporte dos elementos do andame, ate a obra (vide item AD 15.0.20.020), plataforma ou passarela de Pinho ou similar (vide items CO 05.06.05500 e CO 05.06.03000). Montagem e desmontagem dos andaines (vide item CO 05.15.0100).	100	9,24 924,00
67	CP-002 Testes, balançoamento de ar, comissionamento,manuais de garantias e certificação de funcionamento.	1	15.000,00 15.000,00
			986.970,90

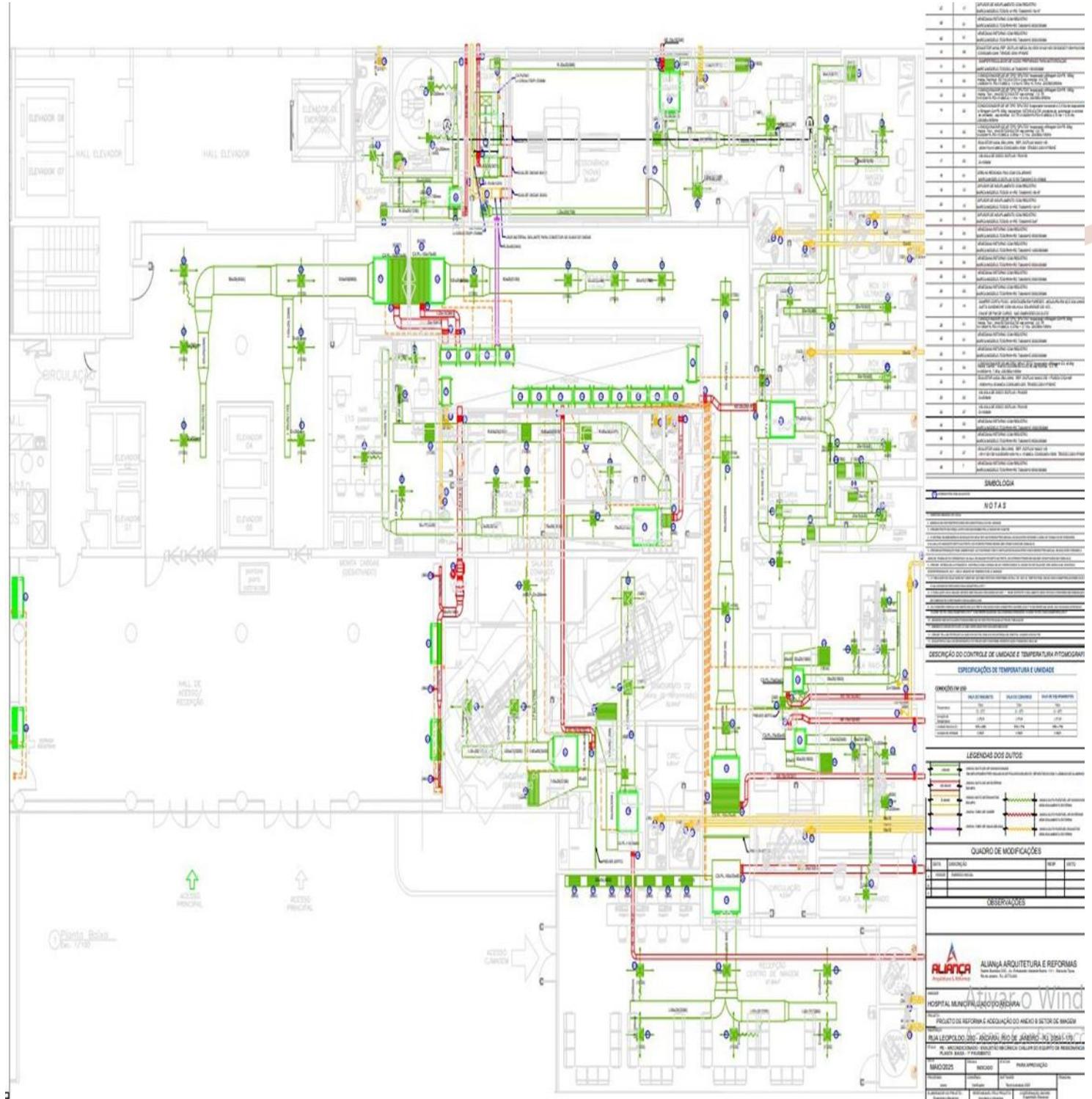
Os valores apresentados na tabela acima (EMOP/SCO/PINE) servem apenas como referência e orientação para a quantificação dos serviços, bem como para os valores máximos que podem ser aplicados. A responsabilidade pela elaboração dos projetos executivos e pela avaliação precisa dos custos dos serviços cabe exclusivamente ao contratado.

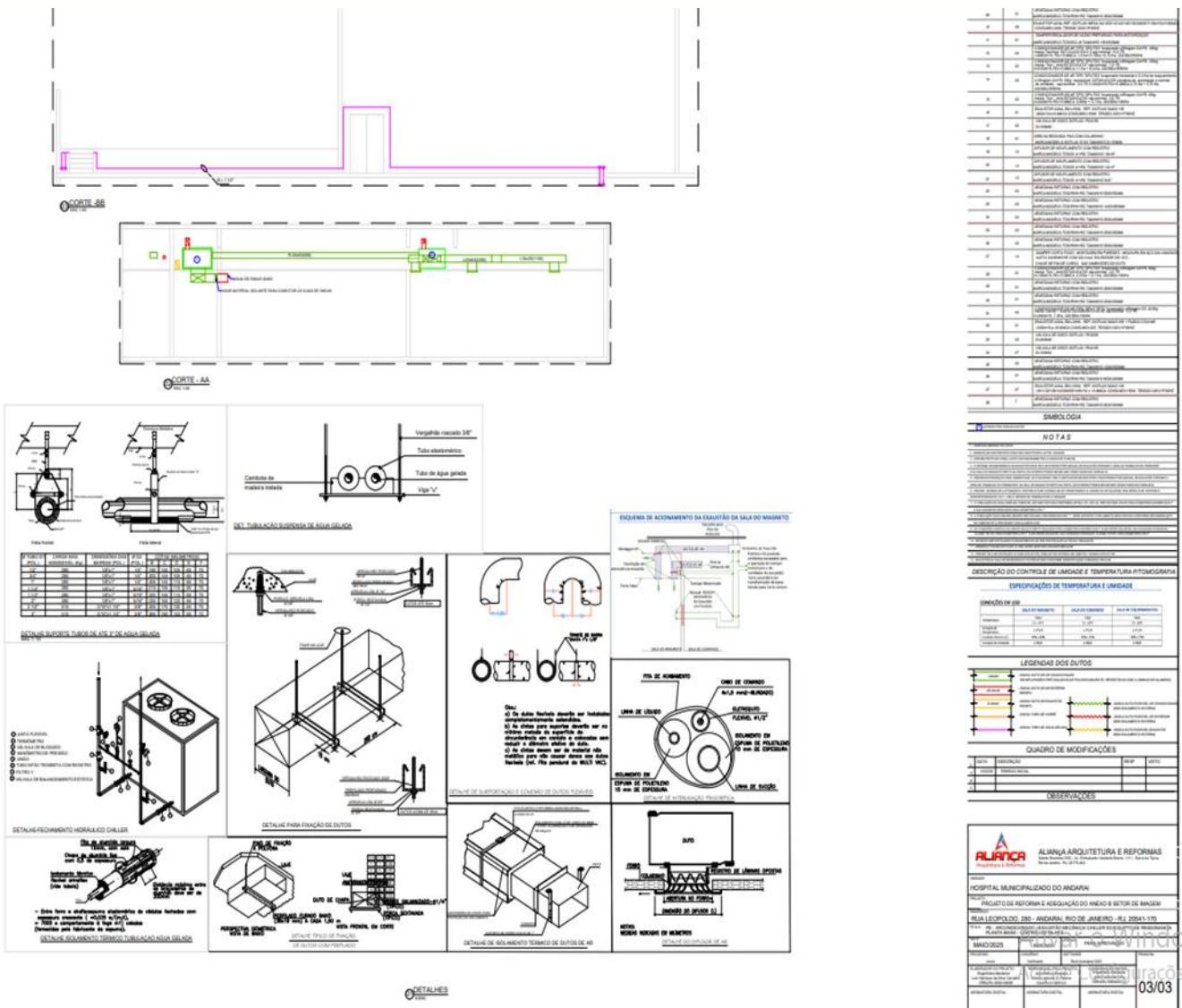
Fica estabelecido que as tabelas de referência :SCO /EMOP ,podem não abranger todos os itens relativos aos métodos construtivos aplicados, sendo possível incluir outros itens que embora não explicitamente mencionados possuam similaridade técnica com os serviços a serem executados

N-001 Item não planejado - preço demorado
CP-002 Composição própria (base técnica)

Anexo II. Projetos de referência

ITEM	QTD.	LISTA DE MATERIAL	DESCRIÇÃO
1	1	CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLITÃO" evaporador c/ 10,0 Kw de reaquecimento c/ filtragem G4+F8, 155kg, marca: Tosi / DIMENSÃO 125x75x135, modelo: SST07-H6-3-K-E-G-A-G-L-5/UCAT07V2A-3-A c/sistema de automação e controle de umidade), cap.nominal : 7,5 TR, V=5100m³/h, PD=15 MMCA, 10,0 Kw + 11,00 Kw, 220/380v/3f/60Hz	
2	1	CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLITÃO" evaporador c/ filtragem G4+F8, 120kg marca: Tosi/mod: SST05-H6-3-K-E-G-A-G-L-5-A-U/UCAT05V2-3-A-cap.nominal: 5,0 TR, V=3400m³/h, PD=15 MMCA, 8,00 Kw, 220/380v/3f/60Hz	
3	1	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIMPLES ASP. SIROCCO, REF.: BERLINER/ BSS355 2040m³/h x 15 MMCA, CONSUMO=0,75KW/4 POLOS, TENSÃO 220V/3F/60HZ	
4	2	(URL-01/02) UNIDADE RESFRIADORA DE LÍQUIDO MECALOR MOD. IHA-15-RI capacidade frigorífica 22 KW (75064 BTU/H), pot. elétrica 6,6 KW, dimensão 860x1258x1540mm 380V/3F/60HZ, SAÍDA DE ÁGUA GELADA 15°C(FORNECIDO PELA G&E)	
5	13	DAMPER REGULADOR DE VAZAO COM FILTRO G4 MARCA/MODELO-TOSI/DCL + G4-NAS DIMENSÕES DOS DUTOS	
6	2	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MARCA/MODELO-TOSI/DI 13+RG TAMANHO 15x9"	
7	17	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MARCA/MODELO-TOSI/DI 41+RG TAMANHO 15x15"	
8	1	VENEZIANA RETORNO COM REGISTRO MARCA/MODELO-TOSI/RHN+RG TAMANHO 900X500MM	
9	1	VENEZIANA RETORNO COM REGISTRO MARCA/MODELO-TOSI/RHN+RG TAMANHO 300X250MM	
10	8	EXAUSTOR AXIAL, REF.: SICFLUX/ MEGA 34(125/213/142/145/132/249/207/130m³/h)X10MMCA CONSUMO=24W, TENSÃO 220V/1F/60HZ	
11	1	DAMPER REGULADOR DE VAZAO PREPARADO PARA MOTORIZAÇÃO MARCA/MODELO-TOSI/DCL-M TAMANHO 150X300MM	
12	4	CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLITÃO" evaporador c/ filtragem G4+F8, 185kg marca: Tosi/mod: SST10-/UCAT05 X 2 cap.nominal: 10,0 TR, V=6800m³/h, PD=15 MMCA, 1,5 Kw+5,70Kw,+5.70 Kw, 220/380v/3f/60Hz	
13	2	CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLITÃO" evaporador c/ filtragem G4+F8, 155kg marca: Tosi / mod: SST07/UCAT07 cap.nominal : 7,5 TR, V=5100m³/h, PD=15 MMCA, 1,1 Kw + 8,4 Kw, 220/380v/3f/60Hz	
14	2	CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLITÃO" evaporador horizontal c/ 2,0 Kw de reaquecimento c/ filtragem G4+F8, 95kg, marca/mod: SST05/UCAT05 c/sistema de automação e controle de umidade), cap.nominal : 5,0 TR, V=3400m³/h, PD=15 MMCA, 2,75 Kw + 5,70 Kw, 220/380v/3f/60Hz	
15	2	CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLITÃO" evaporador c/ filtragem G4+F8, 95kg marca: Tosi / mod: SST03/UCAT03 cap.nominal : 3,0 TR, V=2040m³/h, PD=15 MMCA, 0,55Kw + 3,7 Kw, 220/380v/1/60Hz	
16	1	EXAUSTOR AXIAL EM LINHA, REF.: SICFLUX/ MAXX 150 (400m³/h)x10 MMCA CONSUMO=150W, TENSÃO 220V/1F/60HZ	
17	2	VÁLVULA DE DISCO SICFLUX / RVA150 D=150MM	
18	1	GRELHA REDONDA FIXA COM COLARINHO MARCA/MODELO-SICFLUX /S150 TAMANHO D=150MM	
19	12	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MARCA/MODELO-TOSI/DI 41+RG TAMANHO 18x18"	
20	12	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MARCA/MODELO-TOSI/DI 41+RG TAMANHO 12x12"	
21	13	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO COM REGISTRO MARCA/MODELO-TOSI/DI 41+RG TAMANHO 9x9"	
22	4	VENEZIANA RETORNO COM REGISTRO MARCA/MODELO-TOSI/RHN+RG TAMANHO 550X550MM	
23	3	VENEZIANA RETORNO COM REGISTRO MARCA/MODELO-TOSI/RHN+RG TAMANHO 1400X800MM	
24	4	VENEZIANA RETORNO COM REGISTRO MARCA/MODELO-TOSI/RHN+RG TAMANHO 500X400MM	
25	3	VENEZIANA RETORNO COM REGISTRO MARCA/MODELO-TOSI/RHN+RG TAMANHO 250X350MM	
26	2	VENEZIANA RETORNO COM REGISTRO MARCA/MODELO-TOSI/RHN+RG TAMANHO 500X200MM	
27	14	DAMPER CORTA FOGO - MONTAGEM EM PAREDES - MOLDURA EM AÇO GALVANIZADO ALETA SANDWICHE COM VÁLVULA SOLENOÍDE 220 VCC - CHAVE DE FIM DE CURSO, NAS DIMENSÕES DO DUTO	
28	1	CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLITÃO" evaporador c/ filtragem G4+F8, 80kg marca: Tosi / mod: SST02/UCAT02 cap.nominal : 2,0 TR, V=1360m³/h, PD=15 MMCA, 0,37Kw + 2,7 Kw, 220/380v/1/60Hz	
29	1	VENEZIANA RETORNO COM REGISTRO MARCA/MODELO-TOSI/RHN+RG TAMANHO 300X200MM	
30	1	VENEZIANA RETORNO COM REGISTRO MARCA/MODELO-TOSI/RHN+RG TAMANHO 200X200MM	
31	4	CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT TETO" evaporador c/ filtragem G3, 42,8kg marca: Carrier / mod: 42 ZQVD60/38 CCVD 60 cap.nominal : 5,0 TR, V=2600m³/h, 7,5Kw, 220/380v/1/60Hz	
32	1	EXAUSTOR AXIAL EM LINHA, REF.: SICFLUX/ MAXX 250 + FILBOX C/G4+M5 (1080m³/h)x 20 MMCA CONSUMO=225, TENSÃO 220V/1F/60HZ	
33	3	VÁLVULA DE DISCO SICFLUX / RVA200 D=200MM	
34	7	VÁLVULA DE DISCO SICFLUX / RVA100 D=100MM	
35	2	VENEZIANA RETORNO COM REGISTRO MARCA/MODELO-TOSI/RHN+RG TAMANHO 1000X500MM	
36	1	VENEZIANA RETORNO COM REGISTRO MARCA/MODELO-TOSI/RHN+RG TAMANHO 600X400MM	
37	7	EXAUSTOR AXIAL EM LINHA, REF.: SICFLUX/ MAXX 100 (161/132/139/143/290/85/145m³/h) x 15 MMCA CONSUMO=150W, TENSÃO 220V/1F/60HZ	
38	7	VENEZIANA RETORNO COM REGISTRO MARCA/MODELO-TOSI/RHN+RG TAMANHO 600X300MM	





Anexo III. Atestado de vistoria

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 10.635.117/0001-03, em atenção a o **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**,

Atesta para os devidos fins de participação do edital de serviço de prestação de serviços em engenharia e instalações para a aquisição, fornecimento, instalação e comissionamento dos equipamentos de climatização, conforme projetos técnicos anexos, a fim de atender as necessidades do Hospital do Andaraí, Unidade Avançada do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

ATESTO, que o Sr (a) _____,
Carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____,
CPF: _____;

Representando a Pessoa Jurídica: _____,
CNPJ: _____;

Compareceu _____ à unidade onde serão executados os serviços tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços futuros e de seu respectivo cronograma de execução.

Representante da empresa

Representante Legal

Rio de Janeiro/RJ, _____ de _____ de 2025.

*O presente Instrumento de Visita técnica assinado deve ser escaneado e enviado junto a documentação comprobatória de acordo com o Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico.

Anexo IV. Modelo pleno conhecimento das condições do serviço

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (papel timbrado da empresa)

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO,
neste ato representada por **(REPRESENTANTE DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO
MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA)**, DECLARAMOS que
temos ciência das condições do local e toda a capacidade necessária para a prestação dos
serviços, declinando de futuras reclamações, conforme condições e exigências estabelecidas no
Termo de Referências, _____ Edital _____ e seus Anexos, para fins de
participação no Edital de Coleta de Preço nº XXX/2025.

local, _____ de _____ de 2025.

Responsável pela empresa